



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI MUNICIPAL Nº 639/2017

Dispõe sobre a autorização legislativa para a colocação de símbolo de Entidades reconhecida como de interesse público, Lions Clube, no âmbito do Município de Nova Guarita, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica autorizada a entidade reconhecida como Lions Clube, dispor de áreas municipais, para a colocação dos seus símbolos, que a identifica como benemérite interesse público, em local previamente indicado pelo poder Executivo.

Parágrafo único – Caberá a entidade usuária do espaço público, a execução, manutenção e conservação de seus símbolos, em consonância com as melhorias paisagísticas existentes, assegurando o bem-estar estético, cultural, educativo e suas peculiaridades ambientais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal